



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 03-2025 CMAS.
- RESOLUÇÃO 04-2025 CMAS.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ - 14.867.338/0001-50
Praça Capitão Manoel Borborema, N° 256 – CEP. 46.330-000
LICÍNIO DE ALMEIDA _BA**

Resolução N° 03/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2025 para o Cofinanciamento Estadual no Município de Licínio de Almeida-ba e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Licínio de Almeida-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal que institui o CMAS, resolve:

Artigo 1°- APROVAR, por unanimidade, após análise realizada pelos seus membros, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2025, registrado em ata nº118/2025, o **Plano de Ação 2025 para o cofinanciamento Estadual** no Município de Licínio de Almeida Bahia.

Artigo 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Licínio de Almeida, 09 de Abril de 2025.

José Américo de Souza Lima

Presidente do CMAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ - 14.867.338/0001-50
Praça Capitão Manoel Borborema, N.º 256 – CEP. 46.330-000
LICÍNIO DE ALMEIDA _BA

Resolução N.º 04/2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Estadual 2024, para o Município de Licínio de Almeida-ba, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Licínio de Almeida-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal que institui o CMAS, resolve:

Artigo 1º- APROVAR, por unanimidade, após análise realizada pelos seus membros, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2025, registrado em ata nº118/2025, o **Demonstrativo Estadual do ano de 2024, referente ao Cofinanciamento Estadual**, no Município de Licínio de Almeida Bahia.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Licínio de Almeida, 09 de Abril de 2025.

José Américo de Souza Lima
Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A1B-60A6-4068-ED36-4A4F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A1B-60A6-4068-ED36-4A4F



Hash do Documento

48809b5f043328881dbc127805688fbc2ffe78c4d161bcb4ddd5778232756c37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2025 16:18 UTC-03:00